

- j) Evitar, se possível, o aglomerado de utilizadores em canais de acesso normalmente controlados, através da abertura permanente dos mesmos ou do aumento do seu número de forma adequada ao sentido do fluxo de utilizadores.

## **Medidas Específicas para Transportes Públicos Coletivos: Trabalhadores**

1. As medidas específicas a adotar pelos trabalhadores incluem:
  - a) Desinfetar as mãos com frequência; desinfetar o tablier, a mesa de comando, os manípulos, os botões, a cadeira, e o restante habitáculo, especialmente entre turnos;
  - b) Proceder à abertura automática das portas nos veículos em que tal seja tecnicamente possível, efetuando paragem em todas as estações/paragens, no sentido de evitar que os utilizadores tenham de carregar no botão de abertura de portas (botão stop);
  - c) Privilegiar a entrada e a saída dos utilizadores pela porta traseira do veículo, nos autocarros e elétricos.
2. Caso seja identificado um utilizador como caso suspeito de COVID-19, devem ser seguidas as orientações e procedimentos previstos no Plano de Contingência da empresa e as recomendações da DGS.

## **Medidas Específicas para Transportes Públicos Coletivos: Utilizadores**

1. As medidas específicas a adotar pelos utilizadores incluem:
  - a) Adotar o máximo de distanciamento físico possível em relação aos restantes passageiros e aos colaboradores, em qualquer contexto, como na fila de espera, dentro dos veículos, e na entrada e saída do transporte, da estação, do terminal ou da interface;
  - b) Minimizar os cruzamentos entre pessoas, nomeadamente em entradas e saídas do veículo, deixando passar primeiro quem está a sair;
  - c) Evitar deslocamentos desnecessários dentro do veículo, como a passagem entre diferentes carruagens ou áreas;

- d) Minimizar a utilização de espaços confinados, como casas de banho ou zonas de atendimento ao público;
  - e) Respeitar as orientações dos motoristas e dos agentes do operador.
2. Se for um caso suspeito ou confirmado de COVID-19 não deve utilizar esta via de transporte. Caso tenha sintomas sugestivos de COVID-19, contacte a Linha SNS 24 (808 24 24 24). Se estiver doente ou com sintomas, e for absolutamente necessário utilizar uma via coletiva de transporte, coloque uma máscara cirúrgica e reforce as precauções anteriormente descritas.

## **Medidas Específicas para Transportes Individuais**

1. Os trabalhadores de veículos de transporte individual de passageiros devem cumprir todas as medidas de prevenção da doença recomendadas nesta Orientação, durante e após o transporte. Estes trabalhadores apresentam risco de infeção já que transportam passageiros num espaço confinado.
2. Incluem-se neste ponto táxis e transporte individual e remunerado de passageiros em veículos descaracterizados a partir de plataforma eletrónica (TDVE). As empresas de "sharing", incluindo as que disponibilizam velocípedes com motor elétrico, sem motor ou veículos equiparados, devem assegurar, do mesmo modo, todas as recomendações e medidas de segurança constantes na presente Orientação e restantes recomendações da DGS e autoridades de transportes que sejam aplicáveis, designadamente em matéria de informação aos utilizadores, limpeza e desinfeção.

## **Medidas Específicas para Transportes Individuais: Empresas**

1. A empresa deve seguir as medidas gerais para transportes públicos coletivos e individuais indicadas acima, das quais se salientam:
  - a) Fornecer aos trabalhadores, incluindo aqueles que lhes prestem serviços, materiais de limpeza de uso único para limpeza das superfícies internas do veículo com as quais o utilizador esteve em contacto, nomeadamente panos de limpeza, toalhetes de limpeza de uso único (humedecidos com desinfetante, lixívia ou álcool a 70%);

- b) Providenciar a colocação de solução antisséptica de base alcoólica (SABA) ou solução à base de álcool, um recipiente por veículo (ex. num local acessível tanto ao condutor como aos passageiros).

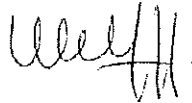
## **Medidas Específicas para Transportes Individuais: Trabalhadores**

1. As medidas específicas a adotar pelos trabalhadores neste contexto incluem:
  - a) Limpar e desinfetar os veículos diariamente, de acordo com a Orientação 014/2020 "*Limpeza e desinfeção de superfícies em estabelecimentos de atendimento ao público ou similares*", da DGS. Proceder à limpeza de puxadores, portas e restantes superfícies internas de contacto direto com o passageiro após cada utilização;
  - b) Informar os passageiros sobre a disponibilidade de solução antisséptica de base alcoólica (SABA) ou solução à base de álcool e chamar a atenção do passageiro para as informações afixadas no veículo;
  - c) Transportar os passageiros apenas nos bancos traseiros e evitar o contacto direto e próximo com o condutor;
  - d) Manter as janelas abertas durante o transporte, se possível, para permitir a circulação constante do ar do interior para o exterior do veículo.

## **Medidas Específicas para Transportes Individuais: Utilizadores**

1. As medidas específicas a adotar pelos utilizadores neste contexto incluem:
  - a) Colocar os pertences próprios na bagageira de forma autónoma e independente, sempre que possível;
  - b) Circular, sempre que possível, no banco traseiro;
  - c) Manter as mãos no colo durante a viagem e evitar o manuseamento e toque nas superfícies do interior do veículo;
  - d) Higienizar as mãos antes e após o contacto necessário para entrada e saída do veículo.
  - e) Evitar o contacto direto e próximo com o condutor.

2. Se for um caso suspeito ou confirmado de COVID-19 não deve utilizar esta via de transporte. Caso tenha sintomas sugestivos de COVID-19 ligue de imediato SNS 24 (808 24 24 24). Se estiver doente ou com sintomas, e for absolutamente necessário utilizar esta via de transporte, coloque uma máscara cirúrgica e redobre as precauções anteriormente descritas (pontos 3.3 e 5.3).



Graça Freitas  
Diretora-Geral da Saúde